

Ministério Público do Estado do Piauí



PLANO GERAL DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA



**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO**
MP-PI

2014-2015

2014. Ministério Público do Estado do Piauí.
Assessoria de Planejamento e Gestão (APG)
Rua Álvaro Mendes, 2294 – 2º Andar – Centro
Teresina – PI, CEP: 64000-060
Fone: (86) 3216-4550 – Ramal: 4561 / 4572
e-mail: planejamento@mppi.mp.br

Responsável Geral:
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí
Zélia Saraiva Lima - Procuradora-Geral de Justiça

Supervisão:
Assessoria de Planejamento e Gestão
Flávia Gomes Cordeiro de Castro - Promotora de Justiça - Assessora

Organização:
Assessoria de Planejamento e Gestão
José Rodrigues dos Santos Neto - Assessor para Gestão Estratégica

Diagramação:
Coordenadoria de Comunicação Social
Shaianna da Costa Araújo - Coordenadora



APRESENTAÇÃO

“Como posso ir para a frente, se não sei para que lado estou voltado?” – John Lennon

É inegável que crescem dia após a dia as demandas sociais por justiça e pela busca da atuação do Ministério Público, como Instituição encarregada pelo Legislador Constituinte de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

As lides sociais são tantas e tão diversas que tornam imprescindíveis o estabelecimento de prioridades, através de um planejamento da atuação ministerial, a fim de se obter melhores e mais eficientes resultados para a sociedade, destinatária final de nossas ações.

Neste sentido, a elaboração do Plano Geral de Atuação da Área Finalística do Ministério Público do Estado do Piauí para o biênio 2014/2015, vem auxiliar a área-fim da Instituição para que, através da eleição de atividades e projetos principais, com a coordenação e o acompanhamento dos Centros de Apoio, possamos integrar, unir e dar maior visibilidade ao nosso trabalho.

O PGA representa um recorte temporal das iniciativas estabelecidas no Plano Estratégico 2010-2022 e estabelece, bienalmente, objetivos e diretrizes institucionais destinados a viabilizar o alcance das metas pre-estabelecidas e alinhar as ações estratégicas do Ministério Público no cumprimento de sua missão institucional.

Os Centros de Apoio Operacional elaboraram propostas de atuação de acordo com as maiores demandas existentes no Estado em cada área, as quais são apresentadas, através deste documento, aos Procuradores e Promotores de Justiça, a fim de que elejam as prioridades dos seus órgãos de execução, ou seja, façam a adesão, através da elaboração do seu plano setorial de atuação, aos projetos/atividades propostas, considerando suas realidades locais.

O PGA é uma experiência pioneira em termos de planejamento institucional, pois alcança a definição das ações a serem executadas nas Procuradorias e Promotorias de Justiça, identificando objetivos que devem reger a atuação do Ministério Público nos próximos anos, principalmente na eleição do mais importante em detrimento do urgente, na realização da missão constitucional. O PGA será o documento norteador para a elaboração dos Planos de Atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, que trabalharão com as realidades locais, permitindo o detalhamento e identificação de demandas específicas.

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio dos Centros de Apoio Operacional, estabelecerá, com grupos de trabalho e com as contribuições do Conselho Superior do MP, da Corregedoria, do Colégio de Procuradores, da Assessoria de Planejamento e Gestão e do CEAF, formas de atuação que priorizem o cumprimento do Plano Geral de Atuação.

A implementação do Plano Geral de Atuação da Área Finalística, com a metodologia do planejamento estratégico, importa em uma atuação conjunta dos membros do Ministério Público nas diversas áreas de suas atribuições em todo o Estado do Piauí. Tal prática propicia uma maior eficácia na atuação ministerial, vez que o envolvimento de diversos Membros do Ministério Público na consecução de uma meta prioritária se dará de maneira uniforme, em todo Estado e simultaneamente.

A Administração Superior acredita que com integração e conjunção de forças poderemos impactar de forma mais eficaz o cenário do Estado do Piauí.

ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente – CAODMA

Promotora de Justiça Denise Costa Aguiar

Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP

Promotora de Justiça Janaína Rose Ribeiro Aguiar

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS

Promotora de Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude - CAODIJ

Promotor de Justiça Glécio Paulino Setubal da Cunha e Silva

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso - CAODPDI

Promotora de Justiça Marlúcia Gomes Evaristo Almeida

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania - CAODEC

Promotora de Justiça Lia Raquel Prado e Silva Burgos

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAOCRIM

Promotora de Justiça Luzijones Felipe de Carvalho Façanha

Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

Promotor Cleandro Alves de Moura

*Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima
de Violência Doméstica e Familiar - NUPEVID*

Promotor Francisco de Jesus Lima

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Método.....	11
Acompanhamento.....	13
 Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAODMA).....	 15
Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos e Disposição de Resíduos Sólidos.....	16
Licença ambiental dos postos de combustível.....	17
Propaganda eleitoral e poluição sonora.....	18
Matadouros públicos.....	19
Controle social.....	20
Treinamento.....	20
 Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP).....	 21
“O que você tem a ver com a corrupção?”.....	22
Municipalização do trânsito.....	23
Fortalecimento dos órgãos de controle interno.....	24
Regularização dos quadros de pessoal dos órgãos públicos.....	25
Portais da transparência.....	26
Treinamento.....	27
 Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS).....	 29
Prevenção e Combate à Dengue.....	30
Prevenir e tratar: pessoas com transtorno mental e usuários de drogas.....	31
Ministério Público no enfrentamento às drogas.....	33
Controle social na saúde.....	34
Treinamento.....	36
 Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude (CAODIJ).....	 37
Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.....	38
Registro civil (paternidade/maternidade).....	38
Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (Lei n° 12.594/12).....	39
Programa Família Acolhedora.....	40
Treinamento.....	41
 Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso (CAODPCDI).....	 43
Educação inclusiva de alunos com necessidades educacionais especiais.....	44
Empréstimo consignado para pessoas idosas.....	44
Acessibilidade em prédios públicos para pessoas com deficiência e idosos.....	45
Controle social.....	46
Treinamento.....	47

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania (CAODEC).....	49
Cidadania nas escolas.....	50
Fiscalização de verbas do FUNDEB.....	51
Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	52
Atuação junto ao PNATE.....	52
Treinamento.....	54
 Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAOCRIM).....	 55
Estruturação das Delegacias de Polícia em cada comarca com as condições adequadas de funcionamento.....	56
Aumentar a quantidade de IPs produzidos pela Polícia Civil do Piauí.....	56
Monitoramento dos processos criminais instaurados e não julgados.....	57
Criação de Conselhos de Segurança nos municípios do Piauí - controle social.....	58
 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).....	 61
Municipalização do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.....	62
Educação para o consumo: formando o consumidor consciente.....	63
Fiscalização de combustíveis e gás liquefeito de petróleo (GLP).....	64
Adequação dos serviços públicos: água e energia elétrica.....	65
 Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID).....	 67
Interiorização da Lei Maria da Penha.....	68
A Lei Maria da Penha nas Escolas: desconstruindo a violência, construindo diálogos.....	69

MÉTODO

O Plano Estratégico 2010 – 2022 do Ministério Público do Estado do Piauí, em sua visão de longo prazo, define os objetivos e metas institucionais que deverão nortear as ações a serem executadas pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Dentre os vários objetivos estratégicos definidos, devemos organizá-los em recortes temporais para conseguirmos atingir os fins previstos da maneira mais eficaz. Essa é a função do Plano Geral de Atuação da Área Finalística, uma ferramenta de planejamento, em que estão descritos os projetos e as ações relevantes que o órgão ou unidade administrativa pretende realizar durante o biênio 2014/2015, contemplando desdobramentos do plano estratégico. Este configura-se como instrumento de planejamento institucional de curto prazo, composto por objetivos com foco exclusivo na atividade-fim, preferencialmente orientados com a finalidade de reunir os esforços dos órgãos de execução, alinhados a outros esforços internos e externos, com o intuito de produzir as transformações requeridas pela sociedade.

Inicialmente, os Centros de Apoio Operacional apresentam Projetos que julgam ser prioritários em nas suas áreas de atuação para serem implantados nas Comarcas em cooperação com as Promotorias de Justiça respectivas. Cada um encaminha de 04 (quatro) a 05 (cinco) Projetos da área fim, discriminando as iniciativas, metas, prazos e indicadores para medição do alcance dos objetivos e dos resultados.

Após a compilação dos Projetos, estes são encaminhados para cada membro do Ministério Público que deverá selecionar quantos projetos desejarem para implantarem nas Promotorias de atuação, assinando Termos de Adesão e compromisso.

Cabe ressaltar, que o Plano Geral de Atuação da Área Finalística se vincula à Promotoria de Justiça, e não ao Promotor de Justiça, pois cada Comarca apresenta peculiaridade que não se desloca com o membro quando este é promovido ou removido.

Após as escolhas, a Procuradoria-Geral de Justiça fará publicar um livro, apontando todos os Projetos e as respectivas Promotorias de Justiça que os aderiram, para conhecimento da sociedade.

Posteriormente, inicia-se a fase de implantação dos Projetos, aos quais os membros deverão reportar-se ao Centro de Apoio respectivo. A Corregedoria-Geral de Justiça, tendo por base a publicação das adesões das Promotorias, constatará o progresso de cada ação nos seus relatórios correccionais.

A elaboração do Plano Geral de Atuação da Área Finalística é de elevada importância, uma vez que contribuirá para o alcance dos objetivos institucionais, de forma planejada, coordenada e monitorada, permitindo ao MP-PI a concretização do objetivo final de prestar a sociedade um serviço público de excelência e, por conseguinte, o cumprimento de seu papel constitucional. É também uma ferramenta que deverá ser monitorada e avaliada, pois seu conteúdo poderá realimentar o planejamento institucional e o próprio Plano Geral de Atuação da Área Finalística do ano seguinte.

ACOMPANHAMENTO

A atuação ministerial produz impactos na sociedade e as variações do ambiente externo também causam reflexo na Instituição. Assim, será imprescindível manter estreito acompanhamento de cada um dos planos desenvolvidos para que seja possível, ao final de períodos delimitados, desenvolver análise que identifique se os rumos traçados foram alcançados ou se eventuais ações corretivas deverão ser implementadas.

O Plano Geral de Atuação da Área Finalística 2014-2015 será acompanhado através de indicadores a serem apurados pelos Centros de Apoio Operacional, os quais são responsáveis pela instauração e registro de procedimentos relativos aos objetivos traçados e em conformidade com estratégias. Roteiros de atuação disponibilizados apresentarão o quantitativo de procedimentos associados aos objetivos aqui proposto.

Dessa forma, serão divulgados os índices que mensurem o esforço e o resultado da atuação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí com foco no alcance dos objetivos estratégicos de resultados para a sociedade, propiciando a sua consolidação final e posterior divulgação.

Além dos CAOs, será remetido também à Corregedoria-Geral do Ministério Público as opções dos membros aos Projetos, para que esta possa, no exercício da fiscalização, cobrá-los quanto a execução dos Projetos.

Centro de Apoio
Operacional de
Defesa do Meio
Ambiente

CAODMA



1 PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGRS

4.1.1.13 *Iniciativa estratégica: Promover ações extrajudiciais ou judiciais para exigir a destinação ecologicamente correta de resíduos sólidos urbanos, perigosos ou industriais.*

INICIATIVAS

- Cobrar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao Executivo;
- Exigir previsão orçamentária para elaboração de Planos e Disposição Final de Resíduos;
- Exigir obras e ações emergenciais na disposição final dos resíduos até a instalação de um aterro sanitário.

METAS

- Municípios piauienses com o PMGRS e dotação orçamentária anual para resíduos;
- Contribuir para a melhoria no gerenciamento de resíduos dos Municípios.

ATIVIDADES

- Instauração de Processo Invest/Inq. Civil;
- TAC ou Recomendação;
- ACP;
- Ação Civil de Improbidade Administrativa.

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODMA e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de Promotores de Justiça que receberam treinamento;
- Número de PMGRS efetivados nos municípios e reportados ao CAODMA.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Barro Duro
- Promotoria de Justiça de Canto do Buriti
- Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí
- Promotoria de Justiça de Cocal
- Promotoria de Justiça de Conceição de Canindé
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão
- Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso
- Promotoria de Justiça de Isaías Coelho
- Promotoria de Justiça de Itaueira
- Promotoria de Justiça de Jaicós
- 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana
- 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca
- Promotoria de Justiça de Porto
- 30ª Promotoria de Justiça de Teresina
- 37ª Promotoria de Justiça de Teresina

- 1ª Promotoria de Justiça de União

2 LICENÇA AMBIENTAL DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL

4.1 *Objetivo: Garantir a defesa do meio ambiente.*

4.1.1 *Estratégia: Garantir o desenvolvimento sustentável.*

INICIATIVAS

- Exigir o Licenciamento Ambiental dos postos de combustíveis instalados no Estado do Piauí em conformidade com a legislação vigente.

METAS

- Postos de combustíveis do Piauí funcionando com Licença Ambiental de Operação.

ATIVIDADES

- Instauração de Proc. Invest/Inq. Civil;
- TAC ou Recomendação;
- ACP;
- Responsabilidade Criminal (art. 60 da Lei dos Crimes Ambientais).

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODMA e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de Licenças Ambientais de Operação apresentadas aos Promotores de Justiça e comunicadas ao CAODMA;
- Requisição de lista de postos licenciados à SEMAR e demais licenciadores.

ADESÕES

- 1ª Promotoria de Justiça de Batalha
- Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí
- Promotoria de Justiça de Cocal
- Promotoria de Justiça de Conceição de Canindé
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão
- Promotoria de Justiça de Fronteiras
- Promotoria de Justiça de Jaicós
- 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras
- 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca
- Promotoria de Justiça de Pio IX
- Promotoria de Justiça de Porto
- 30ª Promotoria de Justiça de Teresina

3 PROPAGANDA ELEITORAL E POLUIÇÃO SONORA

4.1.2.5 Iniciativa estratégica: Promover ações extrajudiciais ou judiciais para combater a poluição sonora em todos os municípios do Estado.

INICIATIVAS

- Exigir dos Partidos e Coligações o respeito aos níveis sonoros.

METAS

- Propaganda eleitoral durante o pleito eleitoral de 2014 com observância aos níveis sonoros;
- Redução das reclamações da população no que tange ao desconforto sonoro oriundo da propaganda eleitoral.

ATIVIDADES

- Expedir recomendações aos Partidos e Coligações;
- Veicular campanha de contenção dos níveis sonoros;
- Envolver a sociedade no controle dos níveis sonoros da propaganda eleitoral;
- Requisitar a instauração de TCO ou Inquérito Civil para a contravenção do art. 42 e art. 54 da Lei dos crimes ambientais;
- Propor ações eleitorais no caso de descumprimento dos níveis sonoros;
- Envolver na atuação os meios de comunicação local.

PRAZO

- Maio/14 a de outubro/14.

RESPONSÁVEIS

- CAODMA e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Quantitativo da comunicação dos Promotores de Justiça ao CAODMA.

ADESÕES

- 1ª Promotoria de Justiça de Batalha
- Promotoria de Justiça de Cocal
- Promotoria de Justiça de Conceição de Canindé
- 1ª Promotoria de Justiça de Corrente
- Promotoria de Justiça de Cristino Castro
- 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana
- 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca
- 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri
- Promotoria de Justiça de Porto

4 MATADOUROS PÚBLICOS

4.1 Objetivo: Garantir a defesa do meio ambiente.

4.1.1 Estratégia: Garantir o desenvolvimento sustentável.

INICIATIVAS

- Exigir o Licenciamento Ambiental dos Matadouros Públicos instalados nos Municípios do Piauí em conformidade com a legislação vigente.

METAS

- Matadouros Públicos funcionando com Licença Ambiental de Operação e Licença Sanitária.

ATIVIDADES

- Instauração de Proc. Invest/Inq. Civil;
- Fiscalização Técnica;
- TAC ou Recomendação;
- ACP;
- Responsabilidade Criminal (art. 60 da Lei dos Crimes Ambientais).

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODMA e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de Licenças Ambientais de Operação apresentadas aos Promotores de Justiça e comunicadas ao CAODMA;
- Requisição de lista de Matadouros Públicos licenciados à SEMAR e demais licenciadores.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Barro Duro
- Promotoria de Justiça de Canto do Buriti
- Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí
- Promotoria de Justiça de Corrente
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana
- 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca
- Promotoria de Justiça de Porto

5 CONTROLE SOCIAL

4.1.1.5 Iniciativa estratégica: Promover ações extrajudiciais ou judiciais para criação e estruturação de Secretarias, Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente em todos os municípios do Estado.

INICIATIVAS

- Fomentar a instalação dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente.

METAS

- Municípios do Piauí com a gestão administrativa ambiental, ou seja, capazes de exercer o licenciamento ambiental de atividades poluidoras.

ATIVIDADES

- Cobrar dos Prefeitos Municipais;
- Fazer audiências Públicas;
- Solicitar do IBAMA ou SEMAR a participação nas audiências públicas explicando à sociedade local importância da gestão municipal ambiental;
- Envolver Câmara Municipal, Universidades, e entidades privadas.

PRAZO

- Março/14 a Dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODMA e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
 - Comunicação da instalação da Secretaria, dos Conselhos e do Fundo Municipal ao CAODMA;
- Lista de Conselhos Municipais elaborada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente.

ADESÕES

- 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba

TREINAMENTO

Nome do Curso: Resíduo Sólidos: planejamento e execução.

Conteúdo Programático: PMGRS, formas de gerenciamento, alternativas e financiamento.

Nº de pessoas a serem treinadas: nº de Promotores que aderirem ao Projeto.

Data prevista: Primeiro semestre 2014.

Nome do Curso: Novo Código Florestal: Avanço ou Retrocesso?

Conteúdo Programático: Novidades positivas e negativas; inconstitucionalidades.

Nº de pessoas a serem treinadas: nº de Promotores que aderirem ao Projeto.

Data prevista: Segundo semestre 2014.

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente – CAODMA

Coordenadora: Promotora de Justiça Denise Costa Aguiar

meioambiente@mppi.mp.br

Centro de Apoio
Operacional de
Combate à
Corrupção e
Defesa do
Patrimônio Público

CACOP



1 “O QUE VOCÊ TEM A VER COM A CORRUPÇÃO?”

3.4.2.11 *Iniciativa estratégica: Realizar campanhas de combate à corrupção, em defesa da moralidade administrativa e da transparência dos gastos públicos.*

3.4.2.15 *Iniciativa estratégica: Criar procedimento para realizar campanhas para estimular a sociedade a procurar o Ministério Público para dar conhecimento de atos de improbidade.*

INICIATIVAS

- Realizar a campanha “O que você tem a ver com a corrupção?” conforme projeto.

METAS

- Fomentar a realização da campanha pelas Promotorias de Justiça;
- Firmar, ao menos, 10 parcerias, mediante termo de adesão, para operacionalização e divulgação da campanha;
- Divulgar material publicitário produzido;
- Promover a conscientização da população piauiense sobre as causas, consequências e formas de combater a corrupção;
- Despertar/Intensificar a responsabilidade coletiva do cidadão, estimulando-o a denunciar atos de corrupção.

ATIVIDADES

- Encaminhar projeto às Promotorias de Justiça, com orientações sobre como operacionalizar a campanha, obter parcerias e promover a divulgação, concentrando as atividades de divulgação na ação dos parceiros;
- Encaminhar ofícios aos possíveis parceiros propondo adesão à campanha;
- Distribuir material publicitário produzido nos eventos do Ministério Público relacionados ou não à campanha, bem como nos eventos promovidos pelos parceiros;
- Fazer exposição do vídeo da campanha em cinemas, salas de vídeo, eventos e emissoras de TV;
- Divulgar spots de rádio.
- Realizar e/ou fomentar a realização de cursos, palestras e atividades pedagógicas sobre o tema;
- Divulgar os canais de comunicação com o Ministério Público para oferecimento de denúncias sobre atos de corrupção.

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CACOP e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotorias de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de parcerias obtidas;
- Número de peças publicitárias distribuídas;
- Número de exposições do vídeo da campanha;
- Número de veiculações dos spots;
- Número de cursos, palestras e atividades desenvolvidas sobre o tema;
- Número de pessoas atingidas;
- Número de denúncias recebidas sobre corrupção.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Água Branca;
- 2ª Promotoria de Justiça de Barras;
- 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus;
- 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior;
- Promotoria de Justiça de Cocal;
- 1ª Promotoria de Justiça de Corrente;
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão;
- Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso;
- Promotoria de Justiça de Fronteiras;
- Promotoria de Justiça de Manoel Emídio;
- Promotoria de Justiça de Marcolândia;
- Promotoria de Justiça de Palmeiras
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II;
- 1ª Promotoria de Justiça de Picos;
- 3ª Promotoria de Justiça de Piripiripi;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí.

2 MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

4.1.2.4 Iniciativa estratégica: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a municipalização do trânsito em todos os municípios do Estado.

INICIATIVAS

- Adotar medidas para garantir a observância da legislação de trânsito pelo município e a proteção do erário, mediante o combate à renúncia de receitas.

METAS

- Obter a municipalização do trânsito nos municípios piauienses.

ATIVIDADES

- Encaminhar às Promotorias de Justiça com atuação nos municípios onde o trânsito não é municipalizado, subsídios para promoção da municipalização, com sugestão de cronograma de atuação;
- Promover a integração das Promotorias de Justiça com o DETRAN/PI;
- Registrar e divulgar os resultados da atuação ministerial.

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CACOP e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotorias de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de Municípios com trânsito municipalizado.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Cocal.
- Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso;
- 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina;
- Promotoria de Justiça de Jaicós;
- Promotoria de Justiça de Manoel Emídio;
- Promotoria de Justiça de Marcolândia;
- Promotoria de Justiça de Monte Alegre;
- Promotoria de Justiça de Parnaguá;
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- 3ª Promotoria de Justiça de Piripiripi;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato;
- 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato;
- 37ª Promotoria de Justiça de Teresina;

3 FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

4.2.3 *Estratégia: Controle da inadimplência na prestação de contas dos órgãos públicos.*

INICIATIVAS

- Fortalecer os órgãos de controle interno.

METAS

- Obter a estruturação e funcionamento adequado dos órgãos de controle interno em todos os municípios piauienses.

ATIVIDADES

- Efetuar pesquisa sobre a estrutura e funcionamento dos órgãos de controle interno municipal, com a colaboração das Promotorias de Justiça;
- Definir as principais deficiências/irregularidades na estruturação e funcionamento dos órgãos de controle interno;
- Articular a capacitação dos gestores acerca da importância e vantagens do órgão de controle interno com a Rede de Controle da Gestão Pública;
- Realizar a capacitação dos gestores;
- Fomentar a atuação das Promotorias de Justiça para assinatura de TAC, se necessário, com os gestores, para estruturação dos órgãos de controle interno;
- Articular a capacitação das equipes de controle interno por órgãos da Rede de Controle da Gestão Pública.

PRAZO

- Janeiro/15 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CACOP e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotorias de Justiça que aderiram o Projeto;

- Número de gestores capacitados.
- Número de TACs firmados.
- Número de órgãos de controle interno efetivamente estruturados.
- Número de integrantes de equipes de controle interno capacitados.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Cocal;
- Promotoria de Justiça de Marcolândia;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí.

4 REGULARIZAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

4.2.4 Estratégia: Apurar indícios de corrupção no setor público.

INICIATIVAS

- Fiscalizar a regularidade dos quadros de pessoal dos órgãos públicos piauienses, em especial os municipais.

METAS

- Quadros de pessoal dos órgãos públicos organizados de acordo com a legislação.

ATIVIDADES

- Elaborar material de apoio às Promotorias de Justiça.
- Instaurar e instrução de inquéritos civis para apuração da legalidade dos quadros de pessoal dos órgãos públicos;
- Expedir recomendação, assinatura de TACs e ajuizamento de ações civis públicas para regularização das ilicitudes verificadas, punição dos responsáveis e ressarcimento ao erário em caso de dano.

PRAZO

- Janeiro/15 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CACOP e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotorias de Justiça que aderiram ao Projeto;
- Número de inquéritos civis instaurados, recomendações expedidas, TACs firmados e ações ajuizadas;
- Número de municípios com quadro de pessoal regularizado.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Marcolândia;
- 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí.

5 PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

4.2.2.1 Iniciativa estratégica: Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a transparência, com amplo acesso à população, no repasse, aplicação e prestação de contas de verbas públicas em todos os Municípios e no Estado do Piauí.

INICIATIVAS

- Fiscalizar os Portais da Transparência dos órgãos públicos piauienses, para aferição da efetiva disponibilização e atualidade das informações exigidas em lei.

METAS

- Garantir a disponibilização e atualidade das informações exigidas em lei nos Portais da Transparência.

ATIVIDADES

- Realizar consulta nos sites oficiais dos órgãos públicos piauienses com periodicidade mensal, para verificação das informações disponibilizadas e sua atualidade.
- Encaminhamento de informações sobre as irregularidades verificadas, bem como de subsídios para atuação, aos órgãos de execução.
- Adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para garantir a regularidade e atualidade dos Portais da Transparência e responsabilização por ilícitos verificados.

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CACOP e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotorias de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de informações remetidas às Promotorias de Justiça;
- Número de recomendações expedidas, TACs firmados e ações ajuizadas;
- Índice de regularidade e atualização dos Portais da Transparência.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Cocal;
- 1ª Promotoria de Justiça de Corrente;
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão;
- 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina;
- Promotoria de Justiça de Isaías Coelho;
- Promotoria de Justiça de Manoel Emídio;
- Promotoria de Justiça de Marcolândia;
- Promotoria de Justiça de Monte Alegre;
- Promotoria de Justiça Nossa Senhora dos Remédios;
- Promotoria de Justiça de Parnaguá;
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- 3ª Promotoria de Justiça de Piripiripi;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí.

TREINAMENTO

Nome do Curso: Improbidade administrativa.

Conteúdo Programático: Aspectos controvertidos na aplicação da Lei 8.429/1992.

Nº de pessoas a serem treinadas: O equivalente aos Promotores de Justiça e servidores com atribuição na área de interesse.

Data prevista: A depender do calendário de cursos da instituição.

Nome do Curso: Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conteúdo Programático: Aspectos legais, jurisprudenciais e doutrinários pertinentes à matéria.

Nº de pessoas a serem treinadas: O equivalente aos Promotores de Justiça e servidores com atribuição na área de interesse.

Data prevista: A depender do calendário de cursos da instituição.

Nome do Curso: Acesso à Informação.

Conteúdo Programático: Aspectos legais, jurisprudenciais e doutrinários pertinentes à matéria.

Nº de pessoas a serem treinadas: O equivalente aos Promotores de Justiça e servidores com atribuição na área de interesse.

Data prevista: A depender do calendário de cursos da instituição.

Nome do Curso: Noções de Direito Financeiro.

Conteúdo Programático: Princípios do Direito Financeiro. Orçamento Público: princípios orçamentários, leis orçamentárias (características, tramitação legislativa, controle de constitucionalidade, natureza do orçamento), PPA, LDO e LOA, vedações orçamentárias, execução orçamentária. Receitas Públicas: definição, classificação, receitas públicas na LRF. Despesas Públicas: definição, classificação, despesas públicas na Constituição Federal e na LRF, despesas com pessoal, despesas com a seguridade social. Dívida Pública: definição, limites de endividamento, controle e providências em caso de excesso; operações de crédito: condições para contratação, restrições, modalidades, garantias. Precatórios: Definição, disciplina atual na CF (EC 62/2009), regime especial do art. 97 do ADCT, pagamento via acordo direto, não liberação dos recursos depositados (sequestro, compensação e sanções), regimes especiais de pagamento anteriores à EC n. 62/2009 (arts. 33, 78, 86 e 87 do ADCT), os precatórios no Direito Tributário (compensação e garantia em execução fiscal) Controle da atividade financeira: modalidades, controle interno, controle externo (Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Tribunais de Contas na LRF), controle privado.

Nº de pessoas a serem treinadas: O equivalente aos Promotores de Justiça e servidores com atribuição na área de interesse.

Data prevista: A depender do calendário de cursos da instituição.

Nome do Curso: Técnicas para melhorar o desempenho no trabalho diário.

Conteúdo Programático: Formas de organizar o trabalho, otimizando a relação tempo/produtividade, mantendo o equilíbrio entre a melhoria na qualidade/quantidade do trabalho e o bem-estar da equipe.

Nº de pessoas a serem treinadas: O equivalente aos Promotores de Justiça e servidores com atribuição na área de interesse.

Data prevista: A depender do calendário de cursos da instituição.

Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP

Coordenadora: Promotora de Justiça Janaína Rose Ribeiro Aguiar

cacop@mppi.mp.br

Centro de Apoio
Operacional de
Defesa da
Saúde

CAODS



1 PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE

4.3.7.2 *Iniciativa estratégica: Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a implementação do Plano Nacional de Combate a Dengue em todos os municípios do Estado.*

INICIATIVAS

- Implementar o Plano de Atuação MPPI/CAODS de COMBATE À DENGUE.

METAS

- Intensificar a prevenção e combate à Dengue em todos os municípios do Estado;
- Executar o Plano em 80% das Promotorias de Justiça de Janeiro de 2014 a Julho de 2015.

ATIVIDADES

- Submeter o Plano de Atuação elaborado pelo CAODS ao CSMP para aprovação;
- Disponibilizar o roteiro prático contido no Plano para atuação judicial ou extrajudicial visando a prevenção e combate à dengue nos municípios, contendo, dentre outros, modelos de ofício inicial, recomendação, TAC e ACP;
- Monitorar, semanalmente, os municípios com maior número de notificações de dengue, através do sistema da SESAPI/MS de notificação, disponibilizado na página do CAODS/APOIO AO PROMOTOR/DENGUE/COMO ESTÁ SEU MUNICÍPIO;
- Informar às Promotorias de Justiça com maior incidência da dengue para intensificar, a atuação junto aos gestores e à população;
- Acompanhar a instauração de PIP, celebração de TAC e eventual ajuizamento de ACP visando à implementação das ações de prevenção e combate à Dengue pelas Promotorias de Justiça a fim de quantificar os indicadores;
- Publicar nas páginas do Ministério Público e CAODS notícias sobre a atuação das Promotorias de Justiça e arquivar no CAODS as Portarias de Instauração e outras peças enviados pela Promotorias de Justiça;
- Prestar assistência aos Promotores de Justiça, com orientação, solução de dúvidas, análise conjunta de autos e acompanhamento, quando possível, em eventuais reuniões e audiências nas respectivas Promotorias de Justiça;
- Acompanhar e registrar os resultados do projeto para divulgação.

PRAZO

- Primeiro Semestre de cada ano.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CAODS e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Procedimentos Investigatórios Preliminares ou Inquéritos Civis instaurados.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Alto Longá;
- 2ª Promotoria de Justiça de Altos;
- Promotoria de Justiça de Antônio Almeida;
- Promotoria de Justiça de Aroazes;
- Promotoria de Justiça de Avelino Lopes;
- Promotoria de Justiça de Bertolândia;
- Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí;
- Promotoria de Justiça de Cocal;

- Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé;
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão;
- Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso;
- Promotoria de Justiça de Gilbués;
- Promotoria de Justiça de Itaueira;
- Promotoria de Justiça de Jaicós;
- Promotoria de Justiça de Joaquim Pires;
- Promotoria de Justiça de Manoel Emídio;
- Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil;
- Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí;
- 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras;
- Promotoria de Justiça de Palmeirais;
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de Simões;
- 2ª Promotoria de Justiça de União;
- 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí;
- 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí;
- 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato.

2 PREVENIR E TRATAR - PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL E USUÁRIOS DE DROGAS

4.3.7.3 Iniciativa estratégica: Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para garantir a implantação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nos municípios com perfil para instalação, bem como para adequar o funcionamento dos já instalados às normas do Ministério da Saúde.

INICIATIVAS

- Implementar, fortalecer e ampliar a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do SUS nos municípios piauienses;
- Garantir o acesso qualificado da população a ações e serviços de SAÚDE MENTAL através da rede de atenção psicossocial, visando à oferta de tratamento para pessoas com transtornos mentais e usuários crack, álcool e outras drogas.

METAS

- Reestruturação de CAPS já existentes, com saneamento de suas deficiências de estrutura física, material, recursos humanos e de funcionamento;
- Ampliação da rede de CAPS AD, com a implantação do serviço nos municípios ou consórcios intermunicipais que atendam aos requisitos técnicos e populacionais exigidos pelo Ministério da Saúde;
- Integração das Equipes de Saúde da Família e os Hospitais Gerais que disponham de leitos psiquiátricos.

ATIVIDADES

- Diagnosticar a realidade e as deficiências da Rede de Atenção Psicossocial existentes no Estado do Piauí, tendo como referência os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, nas Portarias nº 336/2002, 3.088/2011, 3.089/2011, 121/2012, 122/2012, 123/2012, 130/2012, 131/2012, 132/2012 e Resolução da ANVISA – RAC nº. 29/2011;
- Identificar as ações e serviços de atenção psicossocial existentes em cada município e os que são necessários em face da cobertura populacional, limites geográficos e epidemiológicos;

- Elaborar dossiês descritivos da situação dos municípios integrantes de cada Promotoria de Justiça;
- Preparar material de apoio (Kit de atuação) para subsidiar a atuação das Promotorias de Justiça, contendo informações gerais sobre o funcionamento dos serviços, legislação, cartilha, minutas de portarias de instauração de PIP/ IC, recomendações, TAC's e ACP's;
- Entregar o material descrito nos itens anteriores em reuniões específicas com as Promotorias de Justiça que fizerem a adesão a este projeto;
- Viabilizar a realização de perícias nos serviços de saúde existentes, através do setor de perícia do MP, com apoio da Gerência de Saúde Mental da SESAPI, da Vigilância Sanitária do Estado ou do DENASUS, mediante solicitação da Promotoria de Justiça, a fim de verificar a adequação do serviço aos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e na Legislação Sanitária vigente;
- Prestar assistência aos Promotores de Justiça, com orientação, solução de dúvidas, análise conjunta de autos e acompanhamento, quando possível, em eventuais reuniões e audiências nas respectivas Promotorias de Justiça;
- Publicar nas páginas do Ministério Público e do CAODS notícias sobre a atuação dos Promotores de Justiça;
- Acompanhar e registrar os resultados do projeto para divulgação;
- Arquivar no CAODS as Portarias de Instauração de PIP/IC e outras peças enviadas pelos Promotores de Justiça.

PRAZO

- Até agosto de 2015.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CAODS e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de TAC's celebrados e/ou de serviços de saúde mental implantados(CAPS).

ADESÕES

- 2ª Promotoria de Justiça de Altos
- Promotoria de Justiça de Avelino Lopes
- 2ª Promotoria de Justiça de Barras
- 2ª Promotoria de Justiça de Batalha
- Promotoria de Justiça de Bertolândia
- 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus
- 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior
- Promotoria de Justiça de Canto do Buriti
- Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí
- Promotoria de Justiça de Cocal
- 2ª Promotoria de Justiça de Corrente
- Promotoria de Justiça de Cristino Castro
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão
- 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina
- Promotoria de Justiça de Fronteira
- Promotoria de Justiça de Gilbués
- Promotoria de Justiça de Guadalupe
- Promotoria de Justiça de Miguel Alves
- Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil
- 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras

- Promotoria de Justiça de Palmeiras
- 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana
- 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II
- Promotoria de Justiça de Pio IX
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca
- 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri
- 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri
- Promotoria de Justiça de São João do Piauí
- 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato
- 12ª Promotoria de Justiça de Teresina
- 2ª Promotoria de Justiça de União
- 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí
- 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí

3 MINISTÉRIO PÚBLICO NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

4.5.1.12 Iniciativa estratégica: Promover atividades judiciais e extrajudiciais para exigir a elaboração e implementação de uma política anti-drogas, conforme estabelecidos na Lei nº 11.343/06.

INICIATIVAS

- Criação de Conselhos e Fundos Municipais Antidrogas;
- Fomentar a criação de Conselhos e Fundos Municipais Antidrogas em todos os municípios do Estado, intensificando a prevenção e o enfrentamento às drogas.

METAS

- Implantar 156 (cento e cinquenta e seis) Conselhos e Fundos Municipais Antidrogas, correspondente a 70% do total dos municípios piauienses até dezembro de 2014.

ATIVIDADES

- Elaborar e distribuir aos membros do Ministério Público roteiro de atuação com instruções gerais e minuta de Projeto de Lei para criação uniforme dos Conselhos Municipais antidrogas e dos Fundos Municipais Antidrogas, com os respectivos gestores, em cada município do Estado, ouvidos o Conselho Estadual Antidrogas e os órgãos estaduais de Políticas Antidrogas;
- Apresentar aos Promotores de Justiça todo o material redigido, visando à implementação da estratégia, dando-lhes todo o apoio adicional eventualmente demandado, para que possam provocar os poderes Executivo e Legislativo;
- Efetuar articulação com prefeitos e Câmara de Vereadores, objetivando lograr apoio e aprovação dos projetos de lei;
- Celebrar termos de cooperação com as instâncias governamentais e não governamentais, assim como, estabelecer parcerias com as Universidades no intuito de concretizar o objetivo proposto. As parcerias teriam o fim de capacitar os conselhos para o aprimoramento do exercício de suas funções nos municípios, assim como mobilizar a comunidade social, preparando os futuros conselheiros para integrar tais conselhos;
- Colher junto aos órgãos de execução, informações sobre a efetiva instalação e o funcionamento dos conselhos municipais antidrogas, com o que se considerará cumprida a meta;
- Prestar assistência aos Promotores de Justiça, com orientação, solução de dúvidas, análise conjunta de autos e acompanhamentos, quando possível, em eventuais reuniões e audiências nas respectivas Promo-

- torias de Justiça;
- Publicar nas páginas do Ministério Público e do CAODS notícias sobre a atuação dos Promotores de Justiça;
- Acompanhar e registrar os resultados do projeto para divulgação.

PRAZO

Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CAODS e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Conselhos Municipais Antidrogas implantados.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Bertolândia;
- 2ª Promotoria de Justiça de Corrente;
- Promotoria de Justiça de Gilbués;
- Promotoria de Justiça de Guadalupe;
- Promotoria de Justiça de Miguel Alves;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri;
- 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato;
- 2ª Promotoria de Justiça União;
- 1ª Promotoria de Justiça de Valença.

4 CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE

4.3.3.1 Iniciativa estratégica: Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para fortalecer o papel dos Conselhos Municipais de Saúde, apoiando as suas deliberações, interferindo para que disponham de estrutura mínima de funcionamento e contribuindo para a capacitação de seus membros.

INICIATIVAS

- Fortalecer o controle social no SUS e adequar o funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde à Lei nº. 8142/90 e à Resolução CNS nº. 453/2012, garantindo-os infraestrutura administrativa, dotação orçamentária e autonomia financeira;
- Garantir autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria-Executiva com a infraestrutura e apoio técnico;
- Exigir do gestor do SUS local a prestação de contas do relatório quadrimestral ao Conselho e à Câmara de Vereadores;
- Fomentar reforma na legislação municipal, se necessário, a fim de que a presidência do Conselho Municipal de Saúde não seja exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

METAS

- Mudanças nas leis de criação dos Conselhos Municipais de Saúde, em consonância às disposições da Resolução CNS nº. 453/2012 nos 224 municípios piauienses;
- Realização de audiências públicas, quadrimestrais, nas Câmaras Municipais, para prestação de contas pelo Secretário Municipal de Saúde, em 156 (cento e cinquenta e seis) municípios, correspondente a 70%

do total.

ATIVIDADES

- Diagnosticar a situação dos conselhos municipais de saúde do Estado mediante a aplicação de formulário produzido pela COPEDS/GNDH/CNPG;
- Disponibilizar aos Promotores de Justiça o resultado individualizado do diagnóstico através da página do CAODS, no link “Como está os Conselhos de Saúde do Piauí” e através de e-mail;
- Os municípios que não responderam o formulário enviado pelo CAODS serão diagnosticados pelo Promotor de Justiça através de ofício dirigido ao Presidente do CMS e/ou por meio de Chek-list aplicado em inspeção in loco;
- Enviar ofício inicial e Chek-list ;
- Preparar todo o material de apoio (MANUAL DE ATUAÇÃO NO COTROLE SOCIAL NA SAÚDE) para subsidiar a atuação dos Promotores de Justiça discriminando do “PASSO a PASSO” de cada eixo de atuação: estruturação dos Conselhos; prestação de contas quadrimestral e presidência não exercida pelo gestor;
- Enviar aos Promotores de Justiça o material de apoio contendo informações gerais sobre a temática, por meio do MANUAL DE ATUAÇÃO NO COTROLE SOCIAL NA SAÚDE elaborado pelo CAODS, bem como CD contendo a legislação e minutas de peças extraprocessuais e processuais para cada eixo de atuação descrito no item acima;
- Prestar assistência aos Promotores de Justiça, com orientação, solução de dúvidas, análise conjunta de autos e acompanhamentos, quando possível, em eventuais reuniões e audiências nas respectivas Promotorias de Justiça;
- Publicar nas páginas do Ministério Público e do CAODS notícias sobre a atuação dos Promotores de Justiça;
- Acompanhar e registrar os resultados do projeto para divulgação.

PRAZO

- Até dezembro de 2015.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CAODS e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Procedimentos Investigatórios/ Inquéritos Civis instaurados;
- Número de Recomendações e TAC's;
- Número de leis alteradas.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça Alto Longá;
- Promotoria de Justiça Antônio Almeida;
- 2ª Promotoria de Justiça Batalha;
- Promotoria de Justiça de Bocaina;
- 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior;
- Promotoria de Justiça Canto do Buriti;
- Promotoria de Justiça de Cocal;
- Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé;
- Promotoria de Justiça Demerval Lobão;
- Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso;
- 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina;
- Promotoria de Justiça de Francisco Santos;

- Promotoria de Justiça de Gilbués;
- Promotoria de Justiça de Guadalupe;
- Promotoria de Justiça de Itaueira;
- Promotoria de Justiça Jaicós;
- Promotoria de Justiça Nossa Senhora dos Remédios;
- 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras;
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri;
- Promotoria de Justiça Santa Cruz do Piauí;
- 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato;
- 12ª Promotoria de Justiça de Teresina;
- 29ª Promotoria de Justiça Teresina;
- 2ª Promotoria de Justiça União;

TREINAMENTO

Nome do Curso: MP e tutela da saúde mental.

Conteúdo Programático: O papel do Promotor de Justiça na Reforma Psiquiátrica; Lei Federal nº. 10.216/2001; Rede de Atenção Psicossocial (Portarias nº. 3.088/2011, 3089/2011, 3090/2011, 121/2012, 131/2012 e 132/2012).

Nº de pessoas a serem treinadas: nº de Promotores que aderirem ao Projeto.

Data prevista: Até dezembro 2014.

Nome do Curso: Controle Social e seu papel na Democratização do direito à saúde.

Conteúdo Programático: Lei nº. 8142, de 28/12/90; Resolução CNS nº. 453, de 18/05/2012; Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012; Decreta Lei nº. 7827, de 16/10/2012; PT MS nº. 3332, de 28/12/2006; PT MS nº. 3176 de 29/12/2008.

Nº de pessoas a serem treinadas: nº de Promotores que aderirem ao Projeto.

Data prevista: Até julho de 2014.

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS

Coordenadora: Promotora de Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

cao.saude@mppi.mp.br

Centro de Apoio
Operacional de
Defesa da
Infância
e da Juventude

CAODIJ



1 PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

INICIATIVAS

- Fomentar a elaboração dos planos municipais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

METAS

- Implantar em no mínimo 70% dos municípios piauienses o Planos de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

ATIVIDADES

- Realizar parceria com o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Elaboração de Roteiro de Atuação para o Promotor de Justiça visando o combate à violência sexual infanto-juvenil;
- Realizar com os Promotores de Justiça, no ano de 2014, encontros regionalizado para explicação da estratégia e discussão da elaboração dos planos em Parceria com o Comitê, CMDCAS e Prefeituras;
- Elaborar material informativo do MP e campanha com spot e vídeo;
- Realizar parceria com os meios de comunicação para divulgação de campanha permanente de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes.

PRAZO

- Até dezembro de 2015.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CAODIJ e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotorias participantes, com projetos e planos elaborados.

ADESÕES

- 1ª Promotoria de Justiça de Cocal;
- Promotoria de Justiça de Monte Alegre;
- 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba;
- Promotoria de Justiça de Parnaguá;
- 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí;
- Promotoria de Justiça de Valença do Piauí.

2 REGISTRO CIVIL (PATERNIDADE/MATERNIDADE)

4.6.2. Estratégia: Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.6.2.11. Iniciativa estratégica: Fomentar campanhas temáticas, para direcionamento da atuação dos membros do MPPI.

INICIATIVAS

- Garantir o que todas as crianças tenham Registro Civil (paternidade/maternidade).

METAS

- No mínimo 50 registros de nascimento averbados, por Promotoria, até dez/2014.

ATIVIDADES

- Alterar a legislação para incluir o MP como legitimado para requerer exame de DNA gratuito através do LACEN;
- Preparar kit de apoio para Promotorias(ofícios, cartazes, cronograma e etc);
- Realizar levantamento de registros de crianças e adolescentes que não constem o nome de ambos os genitores em escolas, igrejas, etc.;
- Realizar convênio com a Justiça Itinerante;
- Participar das visitas da Justiça Itinerante.

PRAZO

- Até dezembro de 2014.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CAODIJ e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Termo de convênio assinado;
- Número de atendimentos.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé;
- Promotoria de Justiça de Monte Alegre;
- 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba;
- Promotoria de Justiça de Parnaguá;
- 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- 37ª Promotoria de Justiça de Teresina;
- 39ª Promotoria de Justiça de Teresina.

3 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – LEI Nº 12.594/12

4.6.2.9 Estratégia: Promover as ações judiciais e extrajudiciais para exigir a municipalização das medidas socioeducativas de meio aberto.

INICIATIVAS

- Implementar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – Lei nº 12.594/12.

METAS

- Elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativos 100% dos Municípios com programas de cumprimento de medidas abertas, em sistema de consórcio intermunicipal, até dezembro de 2015.

ATIVIDADES

- Elaborar e distribuir aos membros do Ministério Público roteiro de atuação para a implementação do

SINASE nos Municípios e Estado, com minuta de Lei de Consórcio Intermunicipal e Protocolo de intenções, bem como a divisão por municípios em comarcas;

- Realizar reuniões com Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando instar a elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- Realizar encontro com Promotores de Justiça para socialização e apresentação da iniciativa;
- Realizar reuniões com a municipalidade (Prefeito, vereadores, CMDCA) para instar a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo Municipal e viabilidade de consórcio (equipe técnica do programa e instalações);
- Acompanhar a implementação do Programa de Medidas socioeducativas e envio de informações a CAODIJ.

PRAZO

- Até dezembro de 2015.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CAODIJ e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Quantidade de Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo elaborados;
- Quantidade de programas e equipes instalados.

ADESÕES

- 1ª Promotoria de Justiça de Cocal;
- 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba;
- 2ª Promotoria de Justiça de Picos;
- 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí;
- Promotoria de Justiça de Valença do Piauí.

4 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

4.6.2. Estratégia: Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

INICIATIVAS

- Garantir o Direito à convivência familiar e comunitária.

METAS

- Instituição do Programa Família Acolhedora nos municípios até fevereiro de 2015.

ATIVIDADES

- Realizar Encontro com os Promotores de Justiça para apresentação da estratégia;
- Firmar compromisso com o Poder Público Municipal para a instalação do Programa;
- Reunir-se com os CMDCAS para a discussão do Plano de Convivência Familiar e Comunitária;
- Acompanhamento da implantação do programa.

PRAZO

- Até fevereiro de 2015.

RESPONSÁVEIS

- Coordenação do CAODIJ e Promotorias de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça participantes;
- Número de TACs firmados;
- Número de Planos elaborados;
- Número de Programas implantados.

ADESÕES

- 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior;
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão;
- 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba;
- 2ª Promotoria de Justiça de Picos;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí.

TREINAMENTO

Nome do Curso: Revisitando o Direito da Criança e do Adolescente.

Conteúdo Programático: A delinear em Projeto específico.

Nº de pessoas a serem treinadas: número de Promotores que aderirem ao Projeto.

Data prevista: Primeiro semestre de 2014.

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude - CAODIJ
Coordenador: Promotor de Justiça Glécio Paulino Setubal da Cunha e Silva
caodij@mppi.mp.br

Centro de Apoio
Operacional de
Defesa da Pessoa
com Deficiência e
do Idoso

CAODPCDI



1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

4.7.1.13 Iniciativa estratégica: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a educação inclusiva de todos os alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais em todas as escolas da rede pública e privada de ensino, de todos os municípios e no Estado, adotando-se as seguintes medidas estratégicas.

INICIATIVAS

- Exigir que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados garantam acessibilidade em todas as suas dependências, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas judiciais cabíveis além de ser exigido, nos conselhos estadual e municipais de educação a cassação da concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso;
- Firmar TAC's ou ingressar com ações civis públicas visando garantir acessibilidade em todas as escolas da rede pública e privada, estaduais e municipais;
- Garantir a capacitação dos professores que trabalham diretamente com alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais;
- Fiscalizar e ingressar com medidas judiciais e extrajudiciais visando a efetiva implantação de salas de apoio pedagógico especializado em todas as escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino.

METAS

- Ter pelo menos uma escola por município como referência no atendimento a alunos com deficiência.

ATIVIDADES

- TACs.
- Fazer audiências Públicas;
- Envolver Câmara Municipal, entidades privadas e públicas.

PRAZO

- Março/14 a abril/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODPDI e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de escolas que se adequaram a legislação vigente.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Curimatá;
- 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana.

2 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PARA PESSOAS IDOSAS

4.4.3.8 Iniciativa estratégica: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar o sistema de crédito consignado para aposentados e pensionistas, tendo como iniciativa estratégica o ajuizamento de ações judiciais e/ou extrajudiciais em 100% das demandas que envolvam a prática de captação domiciliar de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas.

INICIATIVAS

- Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para fiscalizar o sistema de crédito consignado para aposentados e pensionistas.

METAS

- O ajuizamento de ações judiciais e/ou extrajudiciais em 100% das demandas que envolvam a prática de captação domiciliar de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas.

ATIVIDADES

- Monitoramento dos casos de captação ilegal de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas.

PRAZO

- Até dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODPDI e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de ajuizamento de ações judiciais e/ou extrajudiciais sobre a matéria.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé;
- 1ª Promotoria de Justiça de Corrente.

3 ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

4.7.1.9 Iniciativa estratégica: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a implementação da acessibilidade para as pessoas com deficiência, nos moldes da legislação vigente, em todos os municípios do Estado.

INICIATIVAS

- Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir que os locais de uso público e de uso coletivo tenham sinalização visual destinada a orientar pessoas com deficiência auditiva, bem como sinalização tátil para deficientes visuais, que consiste na colocação de pisos táteis direcionais e de alerta para guiar e orientar aquelas pessoas, bem como mapas descritivos, em alto relevo e a fixação de placas em Braille dentro dos locais de uso coletivo ou indicando o nome de logradouros públicos (ruas, avenidas, praças, etc).

METAS

- Adaptação dos prédios já existentes.
- Todos os Projetos Básicos e Termos de Referência de abertura de licitação para construção e reforma de imóveis já prevejam cláusulas com as normas de acessibilidade.

ATIVIDADES

- Cobrar dos Prefeitos Municipais que as futuras licitações para obras e serviços respeitem a legislação de acessibilidade;
- Fazer audiências Públicas;
- Auditoria nos procedimentos licitatórios de obras e reformas em andamento, a fim de para verificar o

respeito as normas de acessibilidade;

PRAZO

- Até dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODPDI e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram ao Projeto;
- Número de licitações de obras e reformas auditadas;
- Número de reformas realizadas.

4 CONTROLE SOCIAL

4.7.1.6 Iniciativa estratégica: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para exigir a implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em todos os municípios do nosso Estado.

4.7.1.7 Iniciativa estratégica: Fiscalizar a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência para que cumpram a sua função institucional.

INICIATIVAS

- Fomentar a instalação dos Conselhos de Direitos da Pessoas com Deficiência e Conselhos de Direito do Idoso em todos os municípios do Estado.

METAS

- 50% dos Municípios do Piauí com Conselhos de Direitos da pessoa com Deficiência e Conselho de Direito do Idoso.

ATIVIDADES

- Cobrar dos Prefeitos Municipais a instalação dos Conselhos;
- Fazer audiências Públicas;
- Envolver Câmara Municipal, Universidades, e entidades privadas.

PRAZO

- Dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODPDI e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Lista de Conselhos Municipais

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Monte Alegre;
- Promotoria de Justiça de Parnaguá.

TREINAMENTO

Nome do Curso: II Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência

Conteúdo Programático: A delinear em Projeto Específico.

Nº de pessoas a serem treinadas: número de Promotores que aderirem ao Projeto.

Data prevista: Primeiro semestre 2014.

Nome do Curso: I Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa

Conteúdo Programático: A delinear em Projeto Específico.

Nº de pessoas a serem treinadas: número de Promotores que aderirem ao Projeto.

Data prevista: Segundo semestre 2014.

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso - CAODPCDI

Coordenadora: Promotora de Justiça Marlúcia Gomes Evaristo Almeida

caodpcdi@mppi.mp.br

Centro de Apoio
Operacional de
Defesa da
Educação
e da Cidadania

CAODEC



1 CIDADANIA NAS ESCOLAS

4.4.1.1 Iniciativa estratégica: Promover ações extrajudiciais e judiciais para fiscalizar e garantir vagas nas escolas públicas estaduais e municipais no ensino fundamental em todos os municípios do Estado.

4.4.1.3 Iniciativa estratégica: Promover atividades extrajudiciais ou judiciais para exigir a prestação dos serviços de educação com a qualidade estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em todos os municípios do Estado.

INICIATIVAS

Assegurar que seja oferecido nas escolas públicas ensino de qualidade à população piauiense.

METAS

- Fiscalizar e garantir vagas nas escolas públicas estaduais e municipais no ensino fundamental;
- Exigir avaliação da qualidade de ensino e dos índices de evasão escolar;
- Exigir a prestação dos serviços de educação com a qualidade estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Realização de campanhas de conscientização/mobilização da família sobre o acompanhamento escolar, violência e indisciplina na escola, dentre outros;
- Exigir a contínua atualização dos profissionais que atuam na área da educação;
- Promover a implementação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Educação.

ATIVIDADES

- Instauração de Procedimento de Invest/Inq. Civil;
- TAC ou Recomendação;
- ACP;
- Ação Civil de Improbidade Administrativa.

PRAZO

- Até dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODEC e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de Escolas Fiscalizadas;
- Número de Inquéritos, TACs, Recomendações e ACPs propostos.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Arraial;
- 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior;
- Promotoria de Justiça de Cristino Castro;
- Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso;
- Promotoria de Justiça de Gilbués;
- Promotoria de Justiça de Guadalupe;
- Promotoria de Justiça de Inhumas;
- Promotoria de Justiça de Ipiranga;
- Promotoria de Justiça de Jaicós;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de Regeneração;

- Promotoria de Justiça de São Pedro.

2 FISCALIZAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB

4.4.2.2 Iniciativa estratégica: Promover ações extrajudiciais e judiciais para fiscalização das verbas do FUNDEB, exigindo do Município a aplicação dos recursos nos moldes previstos em lei.

4.4.2.3 Iniciativa estratégica: Promover ações extrajudiciais e judiciais para implantação e estruturação dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB.

INICIATIVAS

Primar para que sejam aplicados de forma adequada os recursos do FUNDEB nos municípios do Estado do Piauí.

METAS

- Fiscalizar as verbas do FUNDEB, exigindo do Município que a aplicação dos recursos nos moldes previstos em lei;
- Promover a implementação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;

ATIVIDADES

- Instauração de Procedimento de Invest/Inq. Civil;
- TAC ou Recomendação;
- ACP;
- Ação Civil de Improbidade Administrativa.

PRAZO

- Até dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODEC e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de Municípios Fiscalizados;
- Número de Inquéritos, TACs, Recomendações e ACPs propostos;
- Número de Conselhos Implementados.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Bocaina;
- Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí;
- 1º Promotoria de Justiça de Corrente;
- Promotoria de Justiça de Francisco Santos;
- Promotoria de Justiça de Marcolândia;
- Promotoria de Justiça de Miguel Alves;
- Promotoria de Justiça de Nossa Senhora dos Remédios;
- 2º Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de São Pedro;
- 37ª Promotoria de Justiça de Teresina.

3 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.4.1.10 Iniciativa estratégica: Promover palestras, estimulando o diálogo com o Conselho de Alimentação Escolar, a fim de que este atue de forma eficiente no cumprimento de suas atribuições.

4.4.2.5 Iniciativa estratégica: Acompanhar a execução, pelos municípios, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exigindo a oferta de merenda escolar na forma regulamentada pelo MEC, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

INICIATIVAS

- Atuar no sentido de garantir a alimentação escolar nas escolas públicas do Estado do Piauí.

METAS

- Fiscalizar as verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exigindo do Município que a aplicação dos recursos nos moldes previstos em lei;
- Acompanhar a execução, pelos municípios, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exigindo a oferta de merenda escolar na forma regulamentada;
- Promover a implementação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE;

ATIVIDADES

- Instauração de Procedimento de Invest/Inq. Civil;
- TAC ou Recomendação;
- ACP;
- Ação Civil de Improbidade Administrativa.

PRAZO

- Até dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODEC e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de municípios fiscalizados;
- Número de inquéritos, TACs, recomendações e ACPs propostos.
- Número de Conselhos implementados;

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Antônio Almeida;
- Promotoria de Justiça de Miguel Alves;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- 1ª Promotoria de Justiça de Uruçuí;
- Promotoria de Justiça de São Pedro.

4 ATUAÇÃO JUNTO AO PNATE

4.4.2.4 Iniciativa estratégica: Promover ações extrajudiciais e judiciais para exigir dos municípios a prestação do transporte escolar na forma regulamentada Programa Nacional de Apona forma regulamentada pelo MEC, por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), inclusive no que se refere aos veículos adaptados.

INICIATIVAS

- Atuar no sentido de garantir o transporte escolar nas escolas públicas do Estado do Piauí.

METAS

- Fiscalizar as verbas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, exigindo do Município que a aplicação dos recursos nos moldes previstos em lei;
- Exigir dos municípios a prestação do transporte escolar na forma regulamentada no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, inclusive no que se refere aos veículos adaptados;

ATIVIDADES

- Instauração de Procedimento de Invest/Inq. Civil;
- TAC ou Recomendação;
- ACP;
- Ação Civil de Improbidade Administrativa.

PRAZO

- Até dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAODEC e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram o Projeto;
- Número de municípios fiscalizados;
- Número de inquéritos, TACs, recomendações e ACPs propostos.
- Número de prestações de contas enviadas pelos gestores municipais;

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Antônio Almeida;
- Promotoria de Justiça de Canto do Buriti;
- Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso;
- Promotoria de Justiça de Eliseu Martins;
- Promotoria de Justiça de Isaías Coelho;
- Promotoria de Justiça de Jaicós;
- Promotoria de Justiça de Miguel Alves;
- Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí;
- Promotoria de Justiça de Nossa Senhora dos Remédios;
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- Promotoria de Justiça de São Pedro.

TREINAMENTO

Nome do Curso: Gestão democrática da educação;

Conteúdo Programático: Atuação dos Conselhos Sociais vinculados à área da educação em parceria com o Ministério Público;

Nº de pessoas a serem treinadas: número de Promotores que aderirem ao Projeto;

Data prevista: A definir.

Nome do Curso: Qualidade de ensino nas escolas públicas ;

Conteúdo Programático: Acesso, financiamento e programas da educação pública;

Nº de pessoas a serem treinadas: Promotores de Justiça;

Data prevista: A definir.

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania
Coordenadora: Promotora de Justiça Lia Raquel Prado e Silva Burgos
caodec@mppi.mp.br

Centro de Apoio
Operacional de
das Promotorias
de Justiça
Criminais

CAOCRIM



1 ESTRUTURAÇÃO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA EM CADA COMARCA COM AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO

4.5.1.4 Iniciativa estratégica: Promover ações judiciais ou extrajudiciais para nomeação de Delegado de Polícia para todos os municípios do Estado.

Iniciativa estratégica: Promover ações judiciais e extrajudiciais para exigir que haja delegados, agentes de investigação, prédios para as delegacias e demais condições para a realização do serviço de polícia judiciária.

INICIATIVAS

- Cobrança de ações administrativas por parte da Secretaria de Segurança Pública para dotar as delegacias de polícia de mais estrutura de trabalho.

METAS

- Existência de delegados de polícia e agentes de investigação em cada comarca;
- Existência de prédios para o funcionamento das delegacias de polícia.

ATIVIDADES

- Instauração de Processo Investigação/ Inquérito Civil público;
- TAC ou Recomendação;
- ACP ou obrigação de fazer;
- Ação civil por improbidade administrativa.

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAOCRIM e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram ao projeto;
- Número de Delegacias de Polícia estruturadas do Piauí.

ADESÕES

- 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus;
- Promotoria de Justiça de Castelo Do Piauí;
- Promotoria de Justiça de Curimatá;
- 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- Promotoria de Justiça de São Pedro Do Piauí.

2 AUMENTAR A QUANTIDADE DE IPS PRODUZIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ

4.5.1.3 Iniciativa estratégica: Promover ações judiciais ou extrajudiciais para exigir que todas as prisões em flagrantes sejam imediatamente comunicadas ao MPPI (art. 80, da Lei nº 8.625/93).

Iniciativa estratégica: Fiscalizar, na execução do controle externo da atividade policial, para que as notícias de crimes sejam todas investigadas.

INICIATIVAS

- Cobrar, aos Delegados de Polícia, para que instaurem investigações (IPs e TCOs) em relação a todas as notícias de crimes que sejam apresentadas nas Delegacias.

METAS

- Atender com mais eficiência o cidadão vítima de crime;
- Diminuir o avanço da criminalidade.

ATIVIDADES

- Inspeções nas Delegacias de Polícia;
- Instauração de Processo Investigação/ Inquérito Civil Público;
- TAC ou Recomendação;
- ACP ou obrigação de fazer;
- Ação civil por improbidade administrativa.

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAOCRIM e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram ao projeto;
- Aumento na quantidade de IPs e TCOs durante o período.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé;
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí.

3 MONITORAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS INSTAURADOS E NÃO JULGADOS

Iniciativa estratégica: Acompanhar e solicitar, aos Juízes de Direito, que os processos criminais instaurados contra réus presos sejam apreciados e julgados prioritariamente.

INICIATIVAS

- Acompanhar os processos criminais instaurados contra pessoas presas;
- Adotar medidas para que os processos referidos tramitem com mais celeridade.

METAS

- Organizar o sistema penitenciário piauiense, separando-se os presos definitivos dos provisórios nos estabelecimentos prisionais;
- Diminuir o contingente de presos em situação irregular (provisório sem julgamento).

ATIVIDADES

- Fazer levantamento dos processos que contenham presos provisórios;
- Fazer requerimentos, ao Poder Judiciário, para que os processos referidos sejam julgados com prioridade.

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAOCRIM e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram ao projeto;
- Aumento na quantidade de processos julgados, que se refiram a presos provisórios.

ADESÕES

- 1ª Promotoria de Justiça de Barras;
- Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé;
- 1ª Promotoria de Justiça de Corrente;
- 4ª Promotoria de Justiça de Floriano;
- 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;
- 1ª Promotoria de Justiça de Piri-piri;
- Promotoria de Justiça Porto;
- Promotoria de Justiça São Pedro do Piauí;
- 1ª Promotoria de Justiça Valença.

4 CRIAÇÃO DE CONSELHOS DE SEGURANÇA NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ – CONTROLE SOCIAL

Iniciativa estratégica: Promover ações judiciais e extrajudiciais para criação de Conselhos de Segurança Pública no Piauí.

INICIATIVAS

- Fomentar a instalação e estruturação dos Conselhos de Segurança Pública nos municípios piauienses.

METAS

- Incentivar e capacitar pessoas, em cada município, a participarem das questões de segurança pública, contribuindo para a resolução dos conflitos e o enfrentamento da violência e da criminalidade.

ATIVIDADES

- Congregar lideranças da comunidade para participarem do Conselho de Segurança;
- Ajudar a capacitar as lideranças da comunidade acima mencionada;
- Buscar interação com as Polícias Civil e Militar para realização das atividades dos Conselhos de Segurança;
- Buscar apoio da prefeitura, das instituições e da comunidade dentro dos municípios para que os Conselhos de Segurança funcionem a contento.

PRAZO

- Abril/14 a dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- CAOCRIM e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de Promotores de Justiça que aderiram ao projeto;
- Número de Conselhos de Segurança que forem sendo implantados e estruturados.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Cristino Castro
- Promotoria de Justiça de Curimatá

- 4ª Promotoria de Justiça de Floriano
- Promotoria de Justiça de Gilbués;
- 1ª Promotoria de Justiça de Piripiri
- Promotoria de Justiça Santa Filomena
- Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
Coordenadora: Promotora de Justiça Luzijones Felipe de Carvalho Façanha
caocrim@mppi.mp.br

Programa de
Proteção e Defesa
do Consumidor

PROCON



1 MUNICIPALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

4.8.1.1 *Iniciativa estratégica: Promover estratégias para a implantação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios do Estado.*

INICIATIVAS

- Implementar o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios piauienses.

METAS

- Fortalecer a defesa do consumidor em todos os municípios do Estado;
- Destinar a defesa do consumidor no âmbito individual heterogêneo aos órgãos municipais de defesa do consumidor;
- Reservar a atuação das Promotorias de Justiça no interior, enquanto ramificações do PROCON/MP-PI no interior do Estado, para as questões referentes a direitos coletivos (lato sensu);
- Executar o Plano no âmbito dos municípios piauienses de médio e grande porte.

ATIVIDADES

- Disponibilizar roteiro prático para a implantação de órgãos municipais de defesa do consumidor;
- Promover o treinamento inicial dos servidores municipais envolvidos no projeto básico de criação de um órgão municipal de defesa do consumidor;
- Disponibilizar modelos de peças referentes à tramitação de procedimentos administrativos e de ações judiciais;
- Monitorar, rotineiramente, o exercício da defesa do consumidor no âmbito municipal, buscando orientar seu aperfeiçoamento;
- Publicar no endereço eletrônico do Ministério Público do Piauí notícias referentes à atuação das Promotorias de Justiça com atribuições para a defesa do consumidor no interior do Estado;
- Estabelecer um forte intercâmbio de informações entre o órgão municipal de defesa do consumidor, o PROCON/MP-PI e as Promotorias de Justiça, através de convênios e outros instrumentos afins, para que as lesões a direitos de natureza coletiva (lato sensu) sejam levadas ao conhecimento da respectiva Promotoria de Justiça para a adoção das medidas cabíveis;
- Prestar assistência aos Promotores de Justiça e aos PROCONs municipais, com orientação, solução de dúvidas, análise conjunta de autos e acompanhamento, quando possível, em eventuais reuniões e audiências nas respectivas Promotorias de Justiça;
- Acompanhar e registrar os resultados do projeto para divulgação.

PRAZO

- Abril/14 a Dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- PROCON/MPPI e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de reclamações deflagradas;
- Número de procedimentos Investigatórios Preliminares ou Inquéritos Cíveis instaurados, tendo em vista a tutela de relações de consumo referentes a direitos coletivos (lato sensu).

ADESÕES

- 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piripiri;
- 37ª Promotoria de Justiça de Teresina.

2 EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO: FORMANDO O CONSUMIDOR CONSCIENTE

4.6.3 *Estratégia: Garantir a elaboração, implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.*

Iniciativa estratégica: Promover estratégias para a difusão de noções básicas de defesa do consumidor entre a população, com enfoque especial para as crianças e adolescentes, informando-lhes sobre seus direitos básicos no âmbito das relações de consumo.

INICIATIVAS

- Implementar uma programação educativa voltada para o esclarecimento sobre os direitos do consumidor e quais são as formas de seu exercício em face das múltiplas formas de lesão vivenciadas no cotidiano.

METAS

- Fortalecer a defesa do consumidor em todos os municípios do Estado;
- Abordar educativamente temas básicos concernentes à defesa do consumidor, promovendo esclarecimentos, orientações e sanando dúvidas sobre como proceder diante de cada forma de lesão a algum direito do consumidor;
- Promover visitas a escolas, apresentando palestras educativas com especial atenção para as formas de lesão ao direito do consumidor vivenciadas na comunidade do grupo de estudantes, a fim de que o mesmo seja um agente multiplicador de tais informações;
- Desenvolver nas crianças e adolescentes a consciência de que o exercício da cidadania implica, também, assumir uma postura combativa quanto às lesões nas relações de consumo.
- Executar o Plano no âmbito de escolas de ensino médio e fundamental do Estado.

ATIVIDADES

- Disponibilizar roteiro com apresentações em formato de slides, contendo os pontos básicos e cujo entendimento é necessário para a compreensão da defesa do consumidor;
- Disponibilizar, sempre que possível, material pedagógico no âmbito do PROCON/MP-PI, a fim de proporcionar elementos informativos a serem distribuídos nas escolas;
- Disponibilizar modelos já existentes de material didático-pedagógico, a ser confeccionado mediante parcerias no âmbito público ou privado, visando facilitar a apreensão das ideias repassadas em apresentações;
- Visitar entidades de ensino superior e escolas de ensino médio e fundamental do Estado, sobretudo em datas significativas, como o Dia Internacional do Consumidor (15 de março) ou o Aniversário do Código de Defesa do Consumidor (11 de setembro), aproveitando a especial atenção que a sociedade com um todo dá às relações de consumo em tais datas;
- Realizar palestras para entidades de classe, ONGs (Organizações Não Governamentais), consumidores, fornecedores e associações representativas de classe.
- Intermediar a participação de interessados em cursos on-line da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC);
- Estabelecer, sempre que possível, um elo de ligação entre entidades parceiras e as promotorias de justiça, visando subsidiar a atuação destas através de materiais e outras formas de contribuição;

PRAZO

- Abril/14 a Dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- PROCON/MPPI e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de escolas visitadas;
- Número e natureza dos materiais informativos distribuídos.

3 FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

4.8.1.4 Iniciativa estratégica: Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando a melhoria da qualidade do combustível.

4.8.1.5 Iniciativa estratégica: Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando combater a venda clandestina de GLP.

INICIATIVAS

- Implementar um planejamento com a Divisão de Fiscais do PROCON/MP-PI, a fim de otimizar a varredura realizada pelos mesmos no tocante à comercialização de combustíveis em padrão de qualidade irregular, bem como quanto aos pontos de venda de gás GLP não cadastrados na ANP (Agência Nacional do Petróleo).

METAS

- Coibir a venda de combustíveis com padrão de qualidade irregular, mediante a rotineira fiscalização dos mesmos;
- Realizar testes de qualidade das amostras de combustíveis coletadas junto ao LAPETRO/UFPI (Laboratório de Análise de Combustíveis da UFPI), entidade credenciada pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) no Piauí;
- Inspecionar os pontos de revenda de gás GLP, verificando se os mesmos possuem registro válido e regular junto à Agência Nacional do Petróleo, a fim de certificar o atendimento aos requisitos de segurança;

ATIVIDADES

- Receber contato prévio das promotorias de justiça do interior, a fim de agendar data para a visita da Divisão de Fiscais do PROCON/MP-PI;
- Promover o planejamento prévio, a partir das informações previamente prestadas pelas promotorias de justiça do interior, do itinerário a ser trilhado pela fiscalização, relatando os pontos em que há suspeita de venda de combustível adulterado, bem como de estabelecimentos irregulares de revenda de gás GLP;
- Realizar tais fiscalizações, sempre que possível, em parceria com agentes da ANP, a fim de dar maior abrangência à área em fiscalização, podendo-se ainda, conforme o caso, utilizar outras instituições conveniadas com a ANP para a realização dos testes de qualidade posteriores;
- Divulgar no endereço eletrônico do Ministério Público do Piauí notícias referentes à atuação das Promotorias de Justiça com atribuições para a defesa do consumidor no interior do Estado, em parceria com a Divisão de Fiscais do PROCON/MP-PI na fiscalização de combustíveis e botijões de gás GLP;
- Prestar assistência aos Promotores de Justiça com orientações e fornecimento de peças administrativas e judiciais para o trâmite das questões envolvendo fiscalizações de postos de combustíveis e botijões de gás GLP;
- Acompanhar e registrar os resultados do projeto para divulgação.

PRAZO

- Abril/14 a Dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- PROCON/MPPI e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de estabelecimentos fiscalizados;
- Número de estabelecimentos em que foi encontrada alguma forma de irregularidade;
- Número de testes realizados quanto à qualidade dos combustíveis;
- Número de processos administrativos instaurados;
- Número de botijões de GLP apreendidos.

ADESÕES

- 1ª Promotorias de Justiça da Comarca de Paulistana;
- 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Paulistana.

4 ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

4.8.1.9 Iniciativa estratégica: Promover atividades extrajudiciais ou judiciais visando a melhoria da prestação de serviços públicos, como telefonia, água e energia elétrica.

INICIATIVAS

- Realizar ações, de ofício ou mediante provocação dos interessados, para a regularização dos serviços públicos nos âmbitos processual e extraprocessual.

METAS

- Melhorar o fornecimento dos serviços públicos essenciais de fornecimento de energia elétrica e de água, adequando-os ao padrão de qualidade imposto pelo Código de Defesa do Consumidor e pela Lei de Concessões Públicas;

ATIVIDADES

- Buscar composição amigável com as concessionárias de energia elétrica e de água, no âmbito de procedimentos investigativos, para a regularização de seu fornecimento em termos qualitativos e quantitativos;
- Ajuizar as ações cabíveis, quando não for possível a obtenção de composição amigável no âmbito dos processos administrativos;
- Disponibilizar modelos de peças referentes à tramitação de procedimentos administrativos e de ações judiciais que tenham em vista a efetivação de melhorias no fornecimento de água ou de energia;
- Prestar assistência aos Promotores de Justiça, com orientação, solução de dúvidas, análise conjunta de autos e acompanhamento, quando possível, em eventuais reuniões e audiências nas respectivas Promotorias de Justiça;
- Divulgar no endereço eletrônico do Ministério Público do Piauí notícias referentes à atuação das Promotorias de Justiça com atribuições para a defesa do consumidor no interior do Estado, no que toca à melhoria dos serviços públicos de fornecimento de água e energia;
- Acompanhar e registrar os resultados do projeto para divulgação.

PRAZO

- Abril/14 a Dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- PROCON/MPPI e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Número de reclamações deflagradas;
- Número de procedimentos Investigatórios Preliminares ou Inquéritos Cíveis instaurados, tendo em vista a tutela de relações de consumo referentes a direitos coletivos (lato sensu).

- Número de processos administrativos instaurados, conforme a Lei complementar estadual nº 36, de 2004.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça da Comarca de Corrente;
- Promotoria de Justiça da Comarca de Elesbão Veloso.

Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

Coordenador: Promotor Cleandro Alves de Moura

procon@mppi.mp.br

Núcleo de
Promotorias de
Justiça de Defesa
da Mulher Vítima
de Violência
Doméstica e
Familiar

NUPEVID



1 INTERIORIZAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

4.6.2.11. *Iniciativa estratégica: Fomentar campanhas temáticas, para direcionamento da atuação dos membros do MPPI.*

INICIATIVAS

- Desenvolver ações de enfrentamento e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher em todos os municípios do interior do Estado do Piauí.

METAS

- Desmistificar a violência contra a mulher como fenômeno natural, abordando-a como fenômeno social;
- Formar multiplicadores para promoverem trabalhos de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, através de mecanismos provenientes do processo educacional e do diálogo;
- Sensibilizar a sociedade em geral, acerca do respeito aos direitos da mulher, reforçando a importância da educação para desconstruir a cultura machista, através das boas práticas escolares e diálogos;
- Divulgar o trabalho realizado pelo NUPEVID, com troca de experiências e ações concretas;
- Articular com o Poder Público e a rede de atendimento à mulher em situação de violência locais, para o enfrentamento, que, a título de sugestões, seria por meio de atividades socioeducativas como de palestras, oficinas, capacitação dos professores com distribuição de material informativo e educativo, abordando a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Divulgar e fomentar o fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar formando novas parcerias na execução deste trabalho e estimular a sociedade na prevenção e no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

ATIVIDADES

- Firmar parcerias através do representante do Ministério Público local, firmadas com o Poder Executivo Municipal, para fins de diagnosticar os serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar e os índices de violências municipais;
- Deslocamento da equipe do NUPEVID aos municípios aderentes, para fins de articulações e capacitações da rede de atendimento local e visitas aos órgãos de execução da Lei Maria da Penha, para colaboração com ações concretas e encaminhamento de sugestões, através de relatórios, aos responsáveis pelas deficiências detectadas;
- Orientação e acompanhamento das ações a serem executadas nos municípios, conforme solicitação local.

PRAZO

- Abril/14 a Dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- NUPEVID e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Quantidade de promotores que aderirem ao projeto.
- Quantidade de atividades socioeducativas desenvolvidas.

ADESÕES

- Promotoria de Justiça de Antônio Almeida;
- 1ª Promotoria de Justiça de Barras;
- Promotoria de Justiça de Bertolândia;
- Promotoria de Justiça de Bocaina;
- 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus;

- 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior;
- Promotoria de Justiça de Caracol;
- Promotoria de Justiça de Capitão de Campos;
- Promotoria de Justiça de Cocal;
- Promotoria de Justiça de Cocal de Telha;
- Promotoria de Justiça de Demerval Lobão;
- Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso;
- 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina;
- 4ª Promotoria de Justiça de Florianópolis;
- Promotoria de Justiça de Francinópolis;
- Promotoria de Justiça de Francisco Santos;
- Promotoria de Justiça de Jaicós;
- Promotoria de Justiça de Monte Alegre;
- Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí;
- Promotoria de Justiça de Parnaguá;
- 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana;
- Promotoria de Justiça de Porto;
- 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato;
- Promotoria de Justiça de Simões.

2 A LEI MARIA PENHA NAS ESCOLAS: DESCONSTRUINDO A VIOLÊNCIA, CONSTRUINDO DIÁLOGOS

4.6.2.11. *Iniciativa estratégica: Fomentar campanhas temáticas, para direcionamento da atuação dos membros do MPPI.*

INICIATIVAS

- Abordar a Lei Maria da Penha desmistificando a violência doméstica e familiar contra a mulher como fenômeno natural, abordando-a como fenômeno social, capacitando e formando multiplicadores para promoverem trabalhos de prevenção e enfrentamento a esse tipo de prática, através de mecanismos provenientes do processo educacional cotidiano e do diálogo, estendendo-o aos espaços domésticos e sociais como um todo.

METAS

- Capacitar docentes acerca do tema Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, com a proposta de construção de uma educação não sexista e igualdade de gênero;
- Capacitar e formar multiplicadores adolescentes acerca do tema Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, com a proposta de construção de uma educação não sexista e igualdade de gênero;
- Sensibilizar os familiares dos estudantes e sociedade civil acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher, com a proposta de construção de uma educação não sexista e igualdade de gênero.

ATIVIDADES

- Capacitação de docentes.
- Capacitação de estudantes.
- Sensibilização dos familiares dos estudantes e demais atores escolares e sociais.

PRAZO

Abril/14 a Dezembro/15.

RESPONSÁVEIS

- NUPEVID e Promotores de Justiça.

INDICADORES

- Quantidade de promotores que aderirem ao projeto.
- Número de docentes e estudantes capacitados.

ADESÕES

- 1ª Promotoria de Justiça de Valença;
- Promotoria de Justiça de Porto.

Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar

Coordenador: Promotor Francisco de Jesus Lima

nupevid@mppi.mp.br

